



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
ATO CONVOCATÓRIO Nº 013/2020
CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

“Contratação de empresa para execução de serviços de pesquisa, análise e construção de conteúdo, redação, revisão ortográfica, pesquisa e seleção fotográfica, produção de infográficos, produção de gráficos, diagramação e arte final, com vistas à confecção de livro, incluindo registro ISBN e ficha catalográfica, provas de impressão, acabamento, empacotamento, etiquetagem e logística de entrega, em atendimento à demanda do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco – CBHSF”

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	15
2 - CONTEXTO	15
3 - O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO	16
4 - JUSTIFICATIVA	16
5 - OBJETO.....	17
6 - ESCOPO DOS SERVIÇOS	17
7 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS	18
8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA	18
9 - PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....	18
10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	19
11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	19
12 - PRAZO DO CONTRATO	19
13 - LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS.....	19
14 - FORMAS DE PAGAMENTO	19
15 - ESTIMATIVA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO	20
16 - ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	20
18 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	20
19 - FONTE DE RECURSO	20



1 - INTRODUÇÃO

As águas brasileiras, tornadas bens de domínio público com a promulgação da Constituição de 1988 e das Constituições Estaduais, têm seus usos disciplinados pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.

A lei que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos trouxe aperfeiçoamentos e modernidade no modelo de gerenciamento das águas no País.

A Lei Federal nº 9.433/97 baseia-se no fundamento de que a gestão dos recursos hídricos deva ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades. Integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos:

- i) o Conselho Nacional de Recursos Hídricos;
- ii) a Agência Nacional de Águas;
- iii) os Conselhos de Recursos Hídricos dos Estados e do Distrito Federal;
- iv) os Comitês de Bacia Hidrográfica;
- v) os órgãos dos poderes públicos federal, estaduais, do Distrito Federal e municipais cujas competências se relacionem com a gestão de recursos hídricos; e
- vi) as Agências de Água.

Compete aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação, dentre outras funções, promover o debate de questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação de entidades intervenientes; aprovar e acompanhar a execução do Plano de recursos hídricos da bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; e estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos.

As Agências de Água, consideradas "*braço executivo do comitê*" deverão exercer a função de secretaria executiva e de implementar as decisões de um ou mais comitês de bacia hidrográfica, em suas respectivas áreas de atuação, de acordo com as competências que lhe são designadas no Art. 44 da Lei Federal nº 9.433/97.

Para operacionalização das Agências de Água, visando o cumprimento das atribuições estabelecidas na Política Nacional de Recursos Hídricos, foi publicada a Lei Federal nº 10.881, de 09 de junho de 2004, que dispõe sobre os contratos de gestão entre a Agência Nacional de Águas e entidades delegatárias das funções de Agência de Água relativas à gestão de recursos hídricos de domínio da União e dá outras providências.

2 - CONTEXTO

A Agência de Bacia Hidrográfica/Agência Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A Agência Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006 e equiparada à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Atualmente, a Agência Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para dois comitês estaduais mineiros, CBH Rio das Velhas e CBH rio Pará.

Além dos comitês estaduais mineiros, a Agência Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.



A Deliberação CBHSF nº 47, de 13 de maio de 2010, aprovou a indicação da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo- Agência Peixe Vivo para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A Deliberação CBHSF nº 49, de 13 de maio de 2010, aprovou a minuta do Contrato de Gestão entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo- Agência Peixe Vivo, indicada para Entidade Delegatária de funções de Agência de Água na Bacia do Rio São Francisco.

Após aprovação do CBH São Francisco, o tema foi discutido e a delegação da Agência Peixe Vivo foi aprovada pelo CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por meio da Resolução CNRH nº 114, de 10 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2010.

Neste contexto, a Agência Peixe Vivo firmou o Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 celebrado entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo- Agência Peixe Vivo, entidade delegatária, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, para o exercício de funções de Agência de água, foi publicado no D.O.U em 01 de julho de 2010.

Em 21 de maio de 2015, o CBH São Francisco renovou a indicação da Agência Peixe Vivo para desempenhar as funções de Agência de Águas do Comitê, através da Deliberação Normativa Nº 84. Na sequência o CNRH, através de sua Resolução nº 170, de 23 de setembro de 2015, prorrogou o prazo da delegação da Agência Peixe Vivo até 31 de dezembro de 2021.

A Agência Peixe Vivo tem como finalidade prestar o apoio técnico-operativo à gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas a ela integradas, mediante o planejamento, a execução e o acompanhamento de ações, programas, projetos, pesquisas e quaisquer outros procedimentos aprovados, deliberados e determinados por cada Comitê de Bacia ou pelos Conselhos de Recursos Hídricos Estaduais ou Federais.

3 - O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

O CBHSF foi instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, sendo um órgão colegiado, com atribuições normativas, deliberativas e consultivas no âmbito da bacia hidrográfica do rio São Francisco, vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), nos termos da Resolução CNRH nº 5, de 10 de abril de 2000. Tem por finalidade realizar a gestão descentralizada e participativa dos recursos hídricos da bacia, na perspectiva de proteger os seus mananciais e contribuir para o seu desenvolvimento sustentável.

O CBHSF é composto por representantes da União; dos estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas e Sergipe; do Distrito Federal; dos municípios situados, no todo ou em parte, na bacia; dos usuários de recursos hídricos; e das entidades civis de recursos hídricos, com atuação comprovada na bacia.

As atividades político-institucionais do CBHSF são exercidas por uma Diretoria Executiva, formada por presidente, vice-presidente e secretário. Além desses, devido à extensão da bacia, há os coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais (CCR) das quatro regiões fisiográficas da bacia. A Diretoria Executiva e as CCR constituem a Diretoria Colegiada do comitê e têm mandatos coincidentes, renovados a cada três anos, por eleição direta do plenário.

O CBHSF possui também Câmaras Técnicas, que examinam matérias específicas, de cunho técnico-científico e institucional, para subsidiar a tomada de decisões do plenário. Essas câmaras são compostas por especialistas indicados por membros titulares do comitê. Além disso, possui também grupos de trabalhos e fóruns.

4 - JUSTIFICATIVA

Os mandatos dos membros do CBHSF, segundo seu Regimento Interno, Deliberação Normativa Nº 106 de 16 de maio de 2019, possuem duração de 04 (quatro) anos, sendo que a gestão atual tomou posse em 2016, finalizando seus trabalhos no início do segundo semestre de 2020. Com a intenção



de prestar contas das atividades, ações e projetos desenvolvidos pelo Comitê, criando assim um histórico e arquivo, além de transparência das ações durante o período da Gestão 2016/2020, faz-se necessário a elaboração e impressão de publicação (material gráfico) para divulgação dessas atividades em atendimento ao CBHSF.

Para tanto, é necessária a contratação de empresa especializada na produção deste tipo de material.

A contratação dos serviços previstos neste Ato Convocatório favorecerá uma melhor comunicação e divulgação do sistema CBHSF - Agência Peixe Vivo com o público interno e externo à bacia hidrográfica do rio São Francisco, que permitirá a divulgação das atividades do CBHSF, favorecendo a interação entre as instituições da Bacia. Além de ser um instrumento de transparência, mostrando ao usuário de água os investimentos que tem sido realizados com os recursos da cobrança pelo uso da água da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

5 - OBJETO

Contratação de empresa para execução de serviços de pesquisa análise e construção de conteúdo, redação, revisão ortográfica, pesquisa e seleção fotográfica, produção de infográficos, produção de gráficos, diagramação e arte final, com vistas à confecção de livro, incluindo registro ISBN e ficha catalográfica, provas de impressão, impressão, acabamento, empacotamento, etiquetagem e logística de entrega, em atendimento a demanda do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco - CBHSF.

6 - ESCOPO DOS SERVIÇOS

Serviços de pesquisa, análise e construção de conteúdo, redação, revisão ortográfica, pesquisa e seleção fotográfica, produção de infográficos, produção de gráficos, diagramação e arte final do material impresso didático e de divulgação do CBHSF.

O material será a produção de um livro, que deverá ter registro ISBN e Ficha Catalográfica como publicação do CBHSF.

O livro será dividido em quatro partes:

A Parte I será uma explanação objetiva sobre a bacia hidrográfica do Rio São Francisco, uma síntese do diagnóstico do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Abordar com maior propriedade os maiores desafios que a Bacia tem enfrentado na atualidade.

A Parte II será uma breve descrição sobre o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos com foco na importância do papel dos Comitês e Agências de Bacia. Elencar o histórico da relação do CBHSF e Agência Peixe Vivo e instrumentos de gestão já implementados e em processo de implementação.

A Parte III será a mais robusta do livro. Deverá abordar as principais atividades do Comitê no período de 2016 a 2020 como trabalhos desenvolvidos, eventos realizados, ações apoiadas, dentre outros. Além disso deverá discorrer sobre os projetos executados e iniciados pelo CBHSF no período, financiados com recursos da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do rio São Francisco. Escrever com mais propriedade os projetos considerados casos de sucesso que poderão ser replicados tendo como principal objetivo a melhoria da qualidade e quantidade da água da bacia e benefícios para sua população.

A Parte IV será o fechamento do livro, com explanação, de forma objetiva e sintetizada, sobre o que se espera para que o CBHSF continue a alcançar as metas estabelecidas no PDRH SF, no sentido de continuidade e até mesmo potencializar o bom trabalho realizado pela gestão 2016/2020, frente aos desafios já elencados.

Tiragem: 1.000 (mil) exemplares

Após a assinatura do contrato haverá reunião de partida com Agência Peixe Vivo e presidência do CBHSF para alinhamento de informações e melhor detalhamento do conteúdo a ser elaborado.



O Livro também deverá ser disponibilizado em formato digital.

7 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

PUBLICAÇÃO CBHSF 2020

Capa

Dimensões (largura x altura)
 Formato (aberto): 502 x 230 mm
 Formato (fechado): 160 x 230 mm
 Papel Cartão Duo Design; 250 g/m²
 Cores: Impressão capa: 4 x 0 Cores

Miolo

Dimensões (largura x altura): 160 x 230 mm
 Papel: Offset 90 g/m² - fosco
 Cores: Impressão: 4 x 4 cores

Acabamento

Brochura (capa mole), cola, laminação fosca, lombada quadrada plana/ Colagem Sistema PUR
 Sistema de pré-impressão: CTP (Computer To Plate)

Número máximo de páginas: 350

Tiragem: 1.000 (mil)

8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

- A CONTRATADA deverá apresentar, no mínimo, a seguinte equipe:

- 01 (um) coordenador editorial
- 01 (um) jornalista sênior
- 01 (um) jornalista (para apoio nas pesquisas)
- 01 (um) Fotógrafo ou jornalista fotográfico
- 01 (um) produtor gráfico
- 01 (um) diagramador

- A CONTRATADA deverá apresentar atestados para comprovações de trabalhos na área. Estes atestados deverão ser apresentados na etapa da Habilitação.

- A CONTRATADA deverá fornecer provas de cores e fazer as impressões conforme quantidades estimadas e características especificadas, por todo o período de vigência do contrato.

- É vedado à CONTRATADA efetuar intervenção, independente no arquivo, alterando a gama das cores e colocando em risco a qualidade do produto final.

- As provas contratuais devem ser produzidas no tamanho original do arquivo, em conformidade com a norma ABNT NBR ISO 12647-7.

9 - PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será 04 (quatro) meses. Os produtos especificados deverão atender o Cronograma a seguir:

PRODUTOS		MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
1	ENTREGA DA BONECA – LIVRO				



	CBHSF 2020				
4	IMPRESSÃO E LOGÍSTICA				

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A CONTRATADA é obrigada a executar, de acordo com os prazos e critérios estipulados, seguindo as descrições enviadas pela CONTRATANTE, todos os serviços gráficos determinados, de acordo com suas necessidades;
- A CONTRATADA é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade dos materiais solicitados, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da CONTRATANTE sobre a quantidade e qualidade do material, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado;
- A CONTRATADA deverá cumprir integralmente suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço contratado, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações; todas essas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se sob sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos;
- Durante a execução do serviço, a CONTRATADA é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a CONTRATADA deverá notificar de imediato a CONTRATANTE e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- A CONTRATANTE acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo;
- Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência;
- Perfazer os pagamentos junto a CONTRATADA sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

12 - PRAZO DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

13 – QUANTIDADE E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues na sede da Agência Peixe Vivo, localizada na Rua Carijós, nº 166, 5º andar, Centro, Belo Horizonte/MG (400 – quatrocentos exemplares) e na sede do CBHSF, Av. Dr. Antônio Gomes de Barros 625, Edf. The Square Park Office, sala 211, Jatiúca, Maceió/AL (600 – seiscentos exemplares).

14 - FORMAS DE PAGAMENTO

O preço ofertado na proposta financeira deverá conter todas as despesas inerentes à execução do Contrato e ainda as bonificações e despesas indiretas.



O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a aprovação do Produto, mediante a autorização emitida pela Agência Peixe Vivo, contra entrega do Produto já devidamente aprovado e apresentação de Nota Fiscal correspondente, além de documentação relativa à quitação de taxas e impostos.

O pagamento será efetuado pela Agência Peixe Vivo, com recursos financeiros da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, inscritos no Plano de Aplicação Plurianual 2018 - 2020, e provenientes do Contrato de Gestão nº 014/2010 firmado entre Agência Nacional de Águas - ANA e Agência Peixe Vivo.

15 - ESTIMATIVA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO

O valor global estimado para a execução dos serviços corresponde à quantia de **R\$ 203.619,13 (duzentos e três mil, seiscentos e dezenove reais e treze centavos) conforme** o seguinte cronograma financeiro para pagamento dos produtos aprovados.

- 100% (cem por cento) do valor global, com a aprovação do Livro e comprovação de entrega dos mesmos impressos nos endereços indicados.

16 - ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Os serviços a serem prestados pela Contratada serão acompanhados pela Gerência de Integração da Agência Peixe Vivo.

17 - DIREITOS AUTORAIS

Todos os direitos autorais das obras produzidas no âmbito deste Contrato pertencem ao Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco e à Agência Peixe Vivo. O livro deverá ser registrado, conforme supramencionado.

18 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será realizada uma Coleta de Preços, com o critério de Menor Preço, mediante Ato Convocatório, nos moldes preconizados pela Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011.

19 - FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010 e previsão no Plano de Aplicação Plurianual 2018 - 2020.

Enquadramento - PAP 2018/2020

I – Ações de Gestão

I.1 – Programa de Fortalecimento Institucional

I.1.2 – Comunicação e Sensibilização Ambiental na BHSF

I.1.2.2 – Divulgação das ações do CBHSF (edição livro, cartilha, material)

Categoria: 92,5%